



JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ao **Contrato CJF n. 007/2020**, celebrado entre o **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL** e a **GRÁFICA EDITORA FORMULÁRIOS CONTÍNUOS E ETIQUETAS F&F LTDA**, referente contratação de empresa especializada na prestação de serviços de aplicação de verniz localizado.

O **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**, órgão integrante do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF n. 00.508.903/0001-88, com sede no Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho III, Polo 8, Lote 9, Brasília-DF, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário-Geral, o Exmo. Juiz Federal **MARCIO LUIZ COELHO DE FREITAS**, brasileiro, CPF/MF n. 446.173.212-68, Carteira de Identidade n. 10100393-SSP/AM, residente em Brasília - DF, e a

GRÁFICA EDITORA FORMULÁRIOS CONTÍNUOS E ETIQUETAS F&F LTDA, CNPJ/MF n. 11.114.463/0001-09, com sede na Colônia Agrícola Vicente Pires, Rua 03, Chácara 29, LOTE 18 - Taguatinga - Brasília - DF, neste ato representada por sua Sócia-Administradora, a Senhora **MARYANNE DE ASSUNÇÃO SAMPAIO DA COSTA.**, brasileiro, CPF/MF n. 726.694.541-00 e Carteira de Identidade n. 1.921.821-SSP/DF, residente em Brasília – DF, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o primeiro termo aditivo, conforme disposto no Processo SEI n. 0000695-45.2021.4.90.8000, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto deste termo consiste na prorrogação, por **2 (dois)** meses, da vigência do Contrato CJF n. 007/2020, que trata dos serviços de aplicação de verniz localizado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 Lei n. 8.666/1993, art. 57, inciso II c/c a cláusula sétima do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência deste termo é de 2 (dois) meses, compreendendo o período de 06/04/2021 a 05/06/2021.

3.1.2 Em virtude de processo licitatório em andamento para nova contratação de serviços gráficos (Processo SEI n. 0004544-30.2020.4.90.8000), este termo submete-se à cláusula resolutória. Assim, a formalização do novo ajuste traduz a perda de objeto deste.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO ADITIVO

4.1 O valor total estimado do contrato para cobrir as despesas relativas a este termo aditivo é de **R\$ 2.100,00** (dois mil e cem reais), conforme discriminado conforme a seguir:

Item	Especificação	Und.	Qtd	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
11	Serviço de aplicação de verniz localizado, com saída ultravioleta em capas de periódicos, formato mínimo 238x328mm, formato máximo 480x660mm	Milheiro	7	300	2.100,00
Valor Total do ITEM 11 (R\$)					2.100,00

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes desta contratação, no corrente exercício, correrão à conta dos recursos consignados, inclusive os suplementados, ao Conselho da Justiça Federal, no Orçamento Geral da União, no Programa de Trabalho Resumido - PTRES: 168312, Natureza da Despesa - ND: 33.90.39.63

5.2 A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao CONTRATANTE, na respectiva Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 Em conformidade com o disposto na Lei n. 8.666/1993, art. 61, parágrafo único, o presente instrumento de aditamento será publicado no Diário Oficial da União, em forma de extrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

7.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato, desde que não contrariem este aditamento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A documentação necessária para pagamento, pedido de prorrogação de prazo, recursos, defesa prévia e outros inerentes à contratação deverão ser encaminhados diretamente ao gestor do contrato pelos e-mails: adelson@cjf.jus.br e sei-segraf@cjf.jus.br

8.1.1 Alterações nos e-mails apresentados no item anterior, serão comunicados, por escrito, pelo gestor, não acarretando a necessidade de alteração contratual.

E por estarem assim de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento, na forma eletrônica, para todos os fins de direito.

Juiz Federal MARCIO LUIZ COELHO DE FREITAS

MARYANNE DE ASSUNÇÃO SAMPAIO DA COSTA

Sócia-Administradora da Gráfica Editora Formulários Contínuos e Etiquetas F&F Ltda



Autenticado eletronicamente por **Maryanne de Assunção Sampaio da Costa, Usuário Externo**, em 26/03/2021, às 17:30, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Autenticado eletronicamente por **Juiz Federal MARCIO LUIZ COELHO DE FREITAS, Secretário-Geral**, em 29/03/2021, às 12:03, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0207341** e o código CRC **CF189EC0**.